



**Ofício n.º 113/2016/DIREX**

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

A sua Magnificência, o Senhor

**JOSÉ BISPO BARBOSA**

MD.: Reitor do Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT

Magnífico Reitor,

O SINASEFE – Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, em decorrência da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do SINASEFE – Seção Sindical de Cuiabá, **será realizado 01 (um) dia de paralisação na data de 29/09/2016** nos *campi* que aderiram ao movimento e são abrangidos por essa Seção Sindical, consubstanciado no art. 9º da Constituição Federal – CF/1988, em decorrência das seguintes **pautas nacionais**:

- 1 – Projeto de Lei Complementar n.º 257/2016;
- 2 – O Projeto de Lei Escola Sem Partido;
- 3 – Projeto de Emenda Constitucional – PEC n.º 241/2016

Urge destacar que a referida paralisação de um dia e as pautas de reivindicações são de âmbito Nacional e decorrentes de deliberações do SINASEFE Nacional.

Por ser oportuno, informamos que encaminharemos cópia deste Ofício aos Diretores Gerais dos *campi* que aderiram a paralisação.

Sendo o que se apresenta para o momento e respeitando os ditames da Lei n.º 7.783/1989, despedimo-nos, ficando a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Everton Almeida da Silva**  
Coordenador Geral  
SINASEFE - Seção Sindical Cuiabá  
Blenio 2015 - 2017